

Congregação FCM/UNICAMP

Pauta Suplementar

4ª Reunião Ordinária

25 de maio de 2018 – 9 horas



imagem aérea: Léo Guisse

Próximas Reuniões Ordinárias – 2018

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
JUNHO	29	19	27
AGOSTO	31	21	29
SETEMBRO	28	17	26
OUTUBRO	26	15	24
NOVEMBRO	30	21	28
DEZEMBRO	14	4	12

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO

Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor

Roberto Teixeira Mendes
Diretor Associado

Marisa Ap. Camilo Olivatto
Assistente Técnico

Maria Letícia Cintra

Departamento de Anatomia Patológica

Cristina Aparecida Arrivabene Caruy

Departamento de Anestesiologia

Ubirajara Ferreira

Departamento de Cirurgia

Maria Almerinda Vieira Fernandes Ribeiro Alves

Departamento de Clínica Médica

Maria Francisca Colella dos Santos

Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Gabriel Forato Anhé

Departamento de Farmacologia

Vera Lúcia Gil da Silva Lopes

Departamento de Genética Médica

Fernando Cendes

Departamento de Neurologia

Keila Miriam Monteiro de Carvalho

Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia

Rodrigo Gonçalves Pagnano

Departamento de Ortopedia e Traumatologia

Silvia de Barros Mazon

Departamento de Patologia Clínica

Mariana Porto Zambon

Departamento de Pediatria

Renata Cruz Soares de Azevedo

Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria

Nelson Márcio Gomes Caserta

Departamento de Radiologia

Flávio César de Sá

Departamento de Saúde Coletiva

Mary Ângela Parpinelli

Departamento de Tocoginecologia

CATEGORIA MS-6

Titulares

Luiz Carlos Zeferino

Joaquim Murray Bustorff Silva

Nelson Adami Andreollo

Gastão Wagner de Sousa Campos

Suplentes

Gil Guerra Júnior

Luis Guillermo Bahamondes

Mario José Abdalla Saad

Paulo Dalgalarondo

CATEGORIA MS-5

Titulares

Carmen Sílvia Passos Lima

Artur Udelsmann

Gustavo Pereira Fraga

Maria Rita Donalísio Cordeiro

Suplentes

Fernanda Garanhani Castro Surita

Sandra Cecília Botelho Costa

Ricardo de Lima Zollner

Luiz Roberto Lopes

CATEGORIA MS-3

Titulares

Flávio César de Sá

Erich Vinicius de Paula

Raquel Silveira Bello Stucchi

Plínio Trabasso

Suplentes

Marco Antônio de Carvalho Filho

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Andréa de Melo Alexandre Fraga

José Roberto Erbolato Gabiatti

CATEGORIA MÉDICOS RESIDENTES

Titular

Jéssica Bussioli Ribeiro

Suplente

Vinicius Benetti Miola

CATEGORIA PÓS-GRADUANDOS

Titular

José Hélio Zen Júnior

Suplente

Marcella Regina Cardoso

CATEGORIA GRADUAÇÃO MEDICINA

Titular

Ana Helena Alves Reis Silva

Andressa Caroline Paranhos

Homero Rodrigues dos Passos

Valéria Hiromi Arashiro Ota

Suplente

Natália Bowkunovicz Marcon

Rogério Lopes da Silva Junior

Natasha Caroline Moraes Sanches

Christopher Cralcev

GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Titular

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo

Suplente

Antônio Lucas G Rodrigues

SERVIDORES

Titular

Álvaro Galette Junior

Thiago Sancassani

Rinaldo Jose Gimenes

Suplente

João Daniel de Moura

Solange Adriana Bonin Pereira

Daniel Franci

Mariângela Ribeiro Resende

Comissão de Ensino de Graduação - Medicina

Ricardo Mendes Pereira

Comissão de Residência Médica

Rosana Teresa Onocko Campos

Comissão de Pós-Graduação

Maria Luiza Moretti

Presidente da Câmara de Pesquisa

Christiane Marques do Couto

Comissão de Ensino de Graduação - Fonoaudiologia

Francisco Hideo Aoki

Comissão de Extensão e Assuntos Universitários

CONVIDADOS

Superintendente/HC

Superintendente/CAISM

Diretor Executivo/HES

Diretor Executivo/Gastrocentro

Coordenador do Hemocentro

Diretora FENF

Coordenador da COREMU

Comissão de Corpo Docente

Coordenador do CIATox-Campinas

Coordenador do CEPRE

Representante Carreira DEER

Comissão de Aprimoramento

Escritório de Relações Internacionais

Coordenador da CVDA/FCM

Representante do CAAL

Representante da AMERUNICAMP

Presidente do CEP/FCM

Coordenador do CECOM

Comissão de Biblioteca

Coordenador do CIPED

Coordenador do CIPOI

Diretor do CEB

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

João Batista de Miranda

Luiz Otávio Zanatta Sarian

Maurício Wesley Perroud Júnior

Nelson Adami Andreollo

Margaret Castro Ozelo

Maria Isabel Pedreira de Freitas

Luciana de Lione Melo

Sérgio Tadeu Martins Marba

Fábio Bucarechi

Ivani Rodrigues Silva

Angélica Bronzatto Paiva e Silva

Roberto Benedito de Paiva e Silva

Rodrigo Bueno de Oliveira

Sérgio Roberto de Lucca

Lucas de Noronha Lima

Cristiano Novack Amaral Pereira

Renata Maria Santos Celeghini

Patrícia Asfora Falabella Leme

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

José Dirceu Ribeiro

Alexandre Eduardo Nowill

Leonardo Abdala Elias

Luiz Sérgio Leonardi

José Martins Filho

Edgard Ferro Collares

Adil Muhib Samara

Aníbal E. Faúndes Lathan

ORDEM DO DIA – Para Aprovação –

A) DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTE –

- 01. Delib. 144/2018:** Proposta de distribuição de vagas docente sugerida pela Comissão designada pela Congregação. **(fls. 1 a 3)**

Destaque

B) FUNDO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FCM –

- 02. Of. 05/2018-CP/FCM:** Proposta de regras do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FCM/UNICAMP. **(fls. 4 a 10)**

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - (Resolução GR-037/2001)

- 03. Proc. 02P10856/2018: MARINA COSTA PASCHOALINI: -**
Inclusão no Programa de Prestação de Serviço Voluntário, pelo prazo de 2 (dois) anos, junto à Área de Imunologia Clínica do Departamento de Clínica Médica/FCM. Aprovado pelo Conselho Departamental. **(fls. 11 a 13)**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Campinas, 23 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

A Comissão constituída pela Deliberação da Congregação/FCM nº 144/2018, reunida em 23/05/2018, sugere a atribuição de 1 vaga para contratação de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP para cada um dos Departamentos: Clínica Médica, Anestesiologia e Cirurgia, acompanhando os critérios definidos pela Deliberação da Congregação/FCM nº 655/2017.

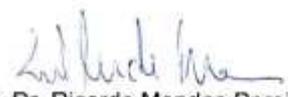
A Comissão destaca ainda que o docente em Regime de Trabalho Parcial-RTP (12 horas/semanais) deve desenvolver suas atividades prioritariamente no ensino de graduação.



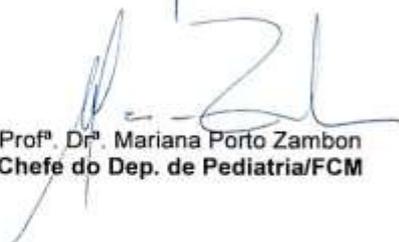
**Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM**



**Profª. Drª. Mariângela Ribeiro Resende
Coord. do Curso Graduação em Medicina**



**Prof. Dr. Ricardo Mendes Pereira
Coord. Comissão de Residência Médica**



**Profª. Drª. Mariana Porto Zambon
Chefe do Dep. de Pediatria/FCM**

**Prof. Dr. Fernando Cendes
Chefe do Dep. de Neurologia/FCM**



**Profª. Drª. Maria Andréa Delbin
Instituto de Biologia/Unicamp**

**Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp**

Fis: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas

Deliberação da Congregação/FCM – 655/2017

Documento: Portaria DFCM-117/2017
Interessada: CCD/FCM
Assunto: Critérios de priorização de encaminhamento de solicitação de reposição de docentes

A CONGREGAÇÃO/FCM, na DÉCIMA Reunião Ordinária realizada nesta data, acatou a proposta elaborada pela Comissão nomeada através da Portaria DFCM-117/2017 e aprovou os critérios de priorização de encaminhamento de solicitação de reposição de docentes, nos seguintes termos:

O processo de priorização de encaminhamento de solicitação de reposição de docentes deve conter o histórico de contratações e redução do quadro do departamento e área solicitante, possibilitando uma visão da evolução quantitativa do mesmo. Deve explicitar objetivamente a solicitação em pauta, contendo uma justificativa circunstanciada, com os dados que caracterizem a necessidade, o mérito e a excepcionalidade.

Sobre a necessidade da reposição:

- Impacto no ensino de graduação e residência (médica ou multiprofissional)
Por exemplo: ausência ou impedimento de oferecimento de disciplina obrigatória;
- Concurso já realizado (explicitar a etapa)
- Reposição de demissões
- Reposição de aposentadorias
- Impacto na pesquisa
- Impacto na assistência/extensão/impacto social

Sobre o Departamento/área solicitante:

- Número de docentes
- Número de profissionais de nível superior contratados
- Participação proporcional no ensino de graduação
- Participação proporcional no ensino de residência (médica ou multiprofissional)

A tramitação deverá ser feita através da Comissão de Corpo Docente da FCM.

Encaminhe-se à CCD/FCM.

DFCM, 15 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor

Faculdade de Ciências Médicas – Unicamp
Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 – Campinas/SP
13083-887

Diretoria FCM
Fone: (15) 3521.8923
E-mail: diretona@fcm.unicamp.br

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas

Deliberação da Congregação/FCM – 144/2018

Documento: **Deliberação CAD-A-01/2018**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**
Assunto: **Plano de Aplicação dos recursos – Deliberação CAD-A-01/2018**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na TERCEIRA Reunião Ordinária realizada nesta data, discutiu amplamente sobre a aplicação dos recursos atribuídos através da Deliberação CAD-A-01/2018 e deliberou pelo encaminhamento da solicitação de contratação de 5 (cinco) docentes em RTP, sendo inicialmente contemplados os Departamentos de Neurologia e de Pediatria.

Na mesma oportunidade foi aprovada a Criação de Comissão, para estabelecer critérios de distribuição, priorização das 3 (três) vagas/contratações restantes, composta pelos seguintes membros:

Profª Drª Mariângela Ribeiro Resende – Coordenadora de Graduação/Medicina
Profª Drª Mariana Porto Zambon – Chefe do Departamento de Pediatria
Prof. Dr. Ricardo Mendes Pereira – Coordenador de Residência Médica
Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba – Presidente de Comissão de Corpo Docente
Profª Drª Maria Andréa Delbin – Instituto de Biologia

DFCM, 27 de abril de 2018.


Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PESQUISA
24 de maio de 2018

OF. 005/18 – CP/FCM

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Ivan Contrera Toro

M.D. Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas

Prezado Diretor,

Encaminhamos em anexo as regras do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para ciência e informar que a FCM segue as mesmas regras da Pró Reitoria de Pesquisa.

Abaixo algumas particularidades com relação ao FAEPEX/FCM:

- Informamos que a verba destinada ao FAEPEX/FCM, é originária de receita extra orçamentária da Faculdade, o valor de R\$ 50.000,00 mensal.
- Os auxílios da FCM não têm caráter complementar
- O FAEPEX/FCM, quando o auxílio pesquisa houver agência de financiamento vigente, terá um adicional 100% sobre sua solicitação
- Verba Coordenada pela Comissão de Pesquisa.
- O Coordenador da Comissão de pesquisa cabe a tarefa de deliberar sobre a aprovação dos projetos submetidos ao FAEPEX em função de pareceres fornecidos por assessores Ad hoc e considerando também os recursos existentes.

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Maria Luiza Moretti
Coordenadora da Comissão de Pesquisa
FCM/UNICAMP




Prof. Dr. Ivan Contrera Toro
Diretor
FCM/UNICAMP



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PESQUISA
24 de maio de 2018

Missão

O FAEPEX, tem como missão prover aos docentes da UNICAMP, recursos complementares para incentivar e apoiar projetos de atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para o enriquecimento da carreira acadêmica.

O FAEPEX, constituído pela alteração do antigo FAEP através da deliberação CONSU-A-24 de 30/09/2003.

O FAEPEX FCM é coordenado pelo Conselho de Orientação que deverá apresentar ao Conselho Universitário um relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior. A Comissão Executiva será constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, pelo Pró-Reitor de Graduação e por oito docentes, sendo dois representantes e um suplente para cada uma das áreas, aos quais cabe a tarefa de deliberar sobre a aprovação dos projetos submetidos ao FAEPEX em função de pareceres fornecidos por assessores Ad hoc e considerando também os recursos existentes.

O FAEPEX não pretende constituir-se em uma agência de fomento alternativa às atualmente existentes, tanto federais quanto estaduais. O Fundo deve ser entendido como um mecanismo de caráter suplementar àquelas instituições visando exclusivamente complementar os auxílios concedidos por estas agências e também financiar atividades não contempladas pelas mesmas e que possam induzir um diferencial positivo nas atividades de ensino e pesquisa da UNICAMP.

MODALIDADES DE AUXÍLIO:

Auxílio à Viagem

Documentos necessários:

- Formulário para solicitação na Linha Pesquisa: Auxílio-Viagem devidamente preenchido.
- Programação do evento.
- Cópia do trabalho na íntegra do trabalho a ser apresentado.
- Cópia da carta de aceitação do trabalho a ser apresentado. Caso o interessado ainda não tenha recebido o aceite do trabalho por ocasião de fazer o pedido, a mesma poderá encaminhada posteriormente à PRP/FAEPEX, para ser juntada ao processo.
- No caso de visitas técnicas, incluir plano de atividades detalhado e carta(s) convite.
- Súmula Curricular, modelo FAPESP, do solicitante.
- Quando o projeto envolver a participação de alunos o Curriculum vitae e Histórico Escolar analítico atualizado deve ser incluído.
- **Importante:** As Solicitações de Auxílios para alunos deverão ser feitas exclusivamente pelo orientador, salvo quando o orientador for externo a Unicamp. Neste caso, poderá ser encaminhado pelo Co-Orientador da Unicamp, desde que se menção de forma clara que o Orientador é externo
- Esclarecimentos sobre o caráter complementar da solicitação, ou justificativa da não solicitação de pedido de auxílio, com a mesma finalidade, a outros órgãos de fomento.

Importante:

- Solicitações de auxílio-viagem devem ser entregues na PRP/FAEPEX com um mínimo de 45 dias de antecedência da data da viagem (Congresso/Seminário), impreterivelmente.

- Os auxílios são concedidos, sempre, em nome de um docente da Universidade, sendo dele, intransferível, a responsabilidade pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento à PRP/FAEPEX, no prazo estipulado, do relatório final, mesmo em casos em que o beneficiado seja aluno.
- Formulários indevidamente preenchidos ou acompanhados de documentação incompleta serão devolvidos.
- Em participações em eventos, no caso de co-autoria de trabalho, somente será apoiada a viagem de um dos autores.
- Está previsto auxílio, sob a responsabilidade de um docente, para alunos regularmente matriculados: viagem nacional para aluno de Graduação e viagem nacional ou internacional para aluno de Pós-Graduação, com as mesmas finalidades já citadas acima, dentro dos mesmos critérios

Auxílio à Pesquisa

Documentos necessários:

- Formulário para solicitação na Linha Pesquisa: Auxílio-Pesquisa on-line devidamente preenchido.
- Projeto de pesquisa detalhado caso o projeto preveja uma viagem, incluir cronograma).
- Parecer do Comitê de Ética, quando for o caso.
- Súmula Curricular, modelo FAPESP, do solicitante.
- Curriculum vitae e Histórico Escolar analítico atualizado do(s) aluno(s), quando for o caso.
- Esclarecimentos sobre o caráter complementar da solicitação.

Importante:

- Os auxílios são concedidos, sempre, em nome de um docente da Universidade, sendo dele, intransferível, a responsabilidade pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento à PRP/FAEPEX, no prazo estipulado, do relatório final, mesmo em casos em que o beneficiado seja aluno.
- Formulários indevidamente preenchidos ou acompanhados de documentação incompleta serão devolvidos.
-

Auxílio Ponte

Documentação Necessária

- Formulário para solicitação na Linha Pesquisa: Auxílio-Ponte devidamente preenchido;
- Carta com carimbo e assinatura da Coordenação de PG da Unidade, com informações sobre data da defesa provável, bolsas usufruídas e término da última bolsa;
- Súmula Curricular, modelo FAPESP, do solicitante;
- Curriculum vitae do aluno;
- Histórico Escolar analítico atualizado, com CR, do aluno;
- Cópia do material da dissertação/tese pronto até o momento em que esteja sendo feito o pedido.

Importante: Para ser liberado os recursos do Auxílio Ponte deverá ser anexado Carta com carimbo e assinatura da Coordenação de PG da Unidade, atestando a data efetiva da defesa.

Observações

- Solicitações de auxílio-ponte devem ser entregues na PRP/FAEPEX com um mínimo de 45 dias de antecedência da data provável da defesa, impreterivelmente;
- Esta modalidade de auxílio é concedida para Pós-Graduandos que estejam na fase final nos seus trabalhos de Pós-Graduação e sem bolsa vigente, com perspectiva com defesa já estabelecida e é paga em uma única mensalidade;
- O valor aprovado destinado à bolsa de mestrado e doutorado não será debitado da cota anual do orientador;
- Docente/Pesquisador será limitado a **duas** aprovações por ano (1 na modalidade mestrado e 1 na de doutorado);
- É imprescindível que o responsável pela solicitação seja o orientador e docente da UNICAMP;
- [Clique aqui](#) e veja tabela de valores.

Esclarecimentos sobre o caráter complementar das solicitações FAEPEX

De acordo com a [Deliberação CONSU-A-24-30/09/2003](#), O FAEPEX é um fundo de apoio complementar. Assim o solicitante deve apresentar algumas condições que caracterizam essa complementaridade. A responsabilidade de demonstrar a complementaridade da solicitação é de exclusiva responsabilidade do solicitante. O Conselho de Orientação do FAEPEX, em reunião realizada no dia 14/12/2009, atualizou os itens reconhecidos pelo FAEPEX como complementares:

1. Quando parte dos recursos necessários para o financiamento do seu pedido vierem de agências de fomento (FAPESP, CNPq, CAPES) ou outras fontes externas à universidade.
2. O proponente tem um projeto de pesquisa em andamento financiado por agências de fomento nacionais ou internacionais, públicas ou privadas.
3. Projetos submetidos, mas ainda não contemplados poderão ser considerados, mas em eventuais análises comparativas não terão prioridade. Projetos financiados (convênios) por instituições externas à Unicamp, como universidades, empresas e outras, devidamente regularizados nas instâncias cabíveis da universidade.
4. Bom histórico de captação de recursos para a pesquisa ao longo dos últimos 5 anos (projetos e bolsas de mestrado e doutorado aprovadas). Projetos de pesquisa financiados e finalizados nos últimos 12 meses também serão considerados como contrapartida.
5. Bolsa de pesquisa do CNPq em qualquer nível, quando o auxílio for para o docente.
6. Em caso de Auxílio à Viagem, o apoio financeiro do congresso/conferência ou do programa de pós-graduação também pode ser considerado como contrapartida. No caso de apoio a viagens pelos programas de pós-graduação, é preciso que o solicitante deixe explícito o montante e a destinação do apoio. Nesse caso, o programa deve apoiar até o limite da Capes (3 diárias nacionais ou 7 diárias internacionais).
7. O FAEPEX também poderá financiar atividades não contempladas por agências de fomento e que possam induzir um diferencial positivo nas atividades de ensino e pesquisa da UNICAMP.
8. Em nenhuma hipótese, recursos pessoais serão considerados como complementares.

Procuradoria Geral



Obs: Inciso VI do artigo 6º alterado pela Deliberação CONSU-A-020/2014.

Obs: Alterado artigo 6º, inciso VI, excluído o inciso X do artigo 6º, inciso XI a ser renumerado como X, pela Deliberação CONSU-A-012/2010

Deliberação CONSU-A-024/2003, de 30/09/2003

Reitor: Carlos Henrique de Brito Cruz

Secretária Geral: Patrícia Maria Morato Lopes Romano

Cria a denominação e a estrutura do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPEX e dá outras providências

Ver Redação Consolidada

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na sua 84ª Sessão Ordinária, realizada em 30.09.03, e considerando que:

a Universidade deve desempenhar um papel preponderante no contexto da vida nacional, não só desenvolvendo pesquisas com objetivos pré-fixados, mas também atuando de modo pioneiro e decisivo na definição de áreas e projetos prioritários para o desenvolvimento econômico e social do País; é dever da Universidade "incentivar a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, incluindo a concessão de auxílios para a execução de projetos específicos", conforme determina o Artigo 40 dos seus Estatutos; para melhoria da qualidade do ensino é de fundamental importância a interação dos docentes da Universidade com os de outras instituições do Brasil e do exterior;

uma das prioridades da Universidade é a formação de recursos humanos capacitados para contribuir de modo efetivo no processo de desenvolvimento do país e, para tanto, é imperativa uma atenção especial ao ensino de graduação e de pós-graduação;

é dever da Universidade disponibilizar à comunidade os avanços tecnológicos e os serviços derivados das pesquisas que realizar;

tem-se verificado demanda crescente por parte do corpo docente da Universidade por apoio financeiro a programas ou projetos de extensão que beneficiam as atividades de ensino e pesquisa;

existem verbas orçamentárias e captação recursos para o FAEP - Fundo de Apoio ao Ensino e à Pesquisa como parcela da alíquota de ressarcimento à Unicamp incidentes nos convênios firmados pela Universidade;

existe captação de recursos para o Fundo de Apoio à Extensão - FAE, como parcela da alíquota de ressarcimento à Unicamp incidente nos cursos, convênios e contratos firmados pela Universidade na área de extensão, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O Fundo de Apoio ao Ensino e à Pesquisa - FAEP, criado pela Deliberação Consu-A-017/90 e o Fundo de Apoio à Extensão - FAE criado pela Deliberação Consu-A-023/01 são fundidos criando o Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPEX.

Artigo 2º - O FAEPEX tem por finalidade prover recursos para o incentivo e o apoio de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para o enriquecimento da vida acadêmica.

Parágrafo único - As atividades de ensino incluem, entre outras, atividades de modernização de

laboratórios, contratação de professores visitantes, pagamento de serviços de apoio didático, promoção de reuniões científicas, melhoria da infra-estrutura de ensino e edição de textos didáticos;

Artigo 3º - Os recursos do FAEPEX serão provenientes de dotações a ele destinadas pela Universidade ou por quaisquer outras instituições e órgãos públicos ou privados, bem como de contribuições de pessoas físicas.

Artigo 4º - Para efeito de financiamento com recursos oriundos do FAEPEX, os projetos de ensino, pesquisa e extensão serão classificados nas seguintes áreas:

- I. Tecnológicas, abrangendo as engenharias e atividades que contribuam para o desenvolvimento tecnológico do país;
- II. Exatas, abrangendo pesquisas básicas em física, matemática, química e geociências;
- III. Biomédicas, abrangendo pesquisas em biologia, ciências médicas, saúde e áreas afins;
- IV. Humanas e Artística abrangendo atividades e pesquisas nas várias áreas das ciências humanas, nas artes e na cultura;

Artigo 5º - O FAEPEX será coordenado pelo Conselho de Orientação do FAEPEX, a quem compete:

- I. estabelecer a política geral de utilização de recursos do FAEPEX;
- II. aprovar os tipos e características dos programas de ensino, pesquisa e extensão a serem oferecidos;
- III. fiscalizar a execução dos projetos e a realização das atividades financiadas com recursos do FAEPEX.

Artigo 6º - O Conselho de Orientação terá a seguinte composição:

- I. o Reitor;
- II. o Pró-Reitor de Pesquisa;
- III. o Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- IV. o Pró-Reitor de Graduação;
- V. o Pró-Reitor de Extensão;
- VI. vinte docentes, escolhidos pelo Conselho Universitário, sendo um representante de cada uma das Unidades de Ensino e Pesquisa, indicados pelas Congregações das respectivas Unidades;
- VII. um docente ou pesquisador, escolhido pelo Conselho Universitário, dos Centros ou Núcleos Interdisciplinares indicado pela COCEN;
- VIII. um docente, escolhido pelo Conselho Universitário, do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA indicado pelo seu Conselho de Escola;
- IX. um docente, escolhido pelo Conselho Universitário, do Colégio Técnico de Limeira - COTIL indicado pelo seu Conselho Diretor;
- X. um docente, escolhidos pelo Conselho Universitário, do Centro Superior de Educação Tecnológica - CESET indicado pela sua Congregação;
- XI. dois representantes do Corpo Discente, sendo um da Graduação e um da Pós-Graduação, indicados por seus pares dentre os membros discentes da CCG e CCPG respectivamente.

§ 1º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Reitor, substituído em seus impedimentos pelo Pró-Reitor de Pesquisa, que será também o ordenador de despesas do FAEPEX.

§ 2º - Os membros do Conselho, de que trata o caput, terão os seguintes mandatos:

- I. os mencionados nos incisos de I a V enquanto perdurar o pressuposto da investitura, ou a designação que lhe deu causa;
- II. os mencionados no inciso VI a X, de dois anos;
- III. os mencionados no inciso XI, de um ano.

§ 3º - o Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

Artigo 7º - No mês de março de cada ano, o Conselho de Orientação deverá apresentar ao Conselho Universitário um relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior.

Artigo 8º - A Comissão Executiva do Conselho de Orientação será constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, seu Presidente, pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, pelo Pró-Reitor de Graduação e por oito docentes, sendo dois representantes para cada uma das seguintes áreas: Biomédicas, Humanas e Artística, Exatas e Tecnológicas, escolhidos pelo Conselho de Orientação.

§ 1º - Caberá à Comissão Executiva deliberar sobre a aprovação dos projetos submetidos ao FAEPEX .

§ 2º - Poderão submeter projetos ao FAEPEX docentes e pesquisadores incluindo os integrantes da carreira TPCT, os professores colaboradores voluntários e os pesquisadores colaboradores voluntários;

§ 3º - Projetos de extensão comunitária, poderão ser submetidos por discentes, supervisionados por docentes que serão responsáveis pelo cumprimento das normas e procedimentos.

Artigo 9º - A Comissão Executiva do Conselho será assessorada por docentes e pesquisadores de outras instituições ou da própria Universidade na análise do mérito dos projetos a ela submetidos.

§ 1º - Os prazos de duração dos financiamentos serão estabelecidos pela Comissão Executiva do Conselho, de acordo com a natureza e características de cada projeto ou atividade financiada.

§ 2º - Os responsáveis pelos projetos ou atividades financiados deverão apresentar à Comissão Executiva do Conselho, periodicamente, relatórios circunstanciados de atividades que permitam o seu acompanhamento pelos assessores "ad hoc", sob pena de terem suspenso o financiamento já concedido. Cabe à Comissão Executiva do Conselho, considerando as especificidades de cada projeto fixar esses períodos, que não poderão, contudo, ser superiores a um ano.

§ 3º - Ao final do prazo total do financiamento estipulado pela Comissão Executiva do Conselho, os responsáveis pelos projetos ou atividades financiadas deverão apresentar um relatório final. Os beneficiados pelos financiamentos somente serão considerados em dia com suas obrigações junto à Comissão Executiva do Conselho após a aprovação do relatório final pelos assessores "ad hoc".

§ 4º - O solicitante, caso não concorde com o parecer de um assessor, poderá solicitar um novo parecer de outro assessor, devendo o voto de desempate, quando for o caso, ser proferido por um terceiro assessor.

§ 5º - O solicitante que não cumprir as disposições desta Deliberação, ou de outros regulamentos que venham a ser baixados pelo Conselho de Orientação, perderá o direito de receber novos financiamentos, sem embargo de outras sanções cabíveis.

§ 6º - A Comissão Executiva do Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

Artigo 10 - O FAEPEX atenderá exclusivamente projetos de interesse da Universidade, complementando os auxílios já concedidos por outras agências de fomento, ou cobrindo áreas por elas não atendidas normalmente.

Artigo 11 - Dentro do prazo de sessenta dias, a partir da data de sua instalação, o Conselho de Orientação estabelecerá normas complementares que regulamentarão a utilização dos recursos do FAEPEX, fixando, claramente, os deveres e direitos dos usuários do sistema e os critérios utilizados para a divisão dos recursos disponíveis entre as várias áreas e para o estabelecimento das prioridades, cada uma delas sempre em concordância com o disposto nesta Deliberação e com o pressuposto de se premiar, acima de tudo, a qualidade.

Artigo 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Deliberação CONSU-A-017/1990 e a Deliberação CONSU-A-023/2001. (Proc. N 01-P-7442-01). (Republicada por ter havido incorreções.)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Departamento de Clínica Médica

Campinas, 10 de maio de 2018.

Ofício 051/2018
DCM/FCM

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp

Fls. Nº	16
Proc. Nº	02 P10856118
Rub.	<i>A den</i>

Prezado Diretor,

O Conselho Departamental de Clínica Médica, reunido nesta data aprovou a solicitação da Dra. Marina Costa Paschoalini, para atuar como médica voluntária na Área de Imunologia Clínica e Alergia do Departamento de Clínica Médica - FCM/Unicamp, sob a coordenação do Prof. Dr. Lício Augusto Velloso.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Maria Almerinda Vieira F.R. Alves
Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - UNICAMP

Ilmo. Prof. Dr. Lício Augusto Velloso,
Responsável pela Área de Imunologia Clínica e Alergia
Faculdade de Ciências Médicas – FCM - Unicamp

Fls. Nº	04
Proc. Nº	02 P 10856/18
Rub.	Ademia

Eu, Marina Costa Paschoalini, portadora do RG 11.454.808 SSP/MG, CPF 053.143.536-95, solteira, residente e domiciliada na Rua Hermantino Coelho, nº161 – apto 113, Campinas-SP, venho por meio desta manifestar meu interesse em atuar como médica voluntária junto ao corpo clínico da área de Imunologia Clínica e Alergia do Departamento de Clínica Médica da FCM– Unicamp.

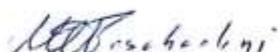
Concluí a minha especialização em Alergia e Imunologia na Unicamp em fevereiro/2018, e tenho por objetivo o aprimoramento contínuo e progressivo dos conhecimentos adquiridos, incluindo participações regulares em congressos e atividades científicas, de forma a proporcionar o melhor atendimento possível aos pacientes.

Tendo em vista a demanda crescente em número e complexidade de casos no setor de Imunologia Clínica e Alergia, acredito que o trabalho como médica voluntária poderá ser de utilidade para o serviço, e me possibilitará continuar ampliando meus conhecimentos na área.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Campinas, 01 de março de 2018.



Marina Costa Paschoalini
CRM 124511

De acordo com o plano acima:



Prof. Dr. Lício Augusto Velloso
Responsável pela Área de Imunologia Clínica e Alergia.

Ilmo. Prof. Dr. Lício Augusto Velloso,

Responsável pela Área de Imunologia Clínica e Alergia
Faculdade de Ciências Médicas – FCM - Unicamp

Fls. Nº	05
Proc. Nº	02 p 10856/18
Rub.	Adm

Conforme solicitado, segue discriminação do meu plano de atividades a serem desenvolvidas como médica voluntária junto ao corpo clínico da área de Imunologia Clínica e Alergia do Departamento de Clínica Médica da FCM – Unicamp

PLANO DE ATIVIDADES

- Atendimento ambulatorial – atendimento aos pacientes do ambulatório de Reação adversas a drogas e de Urticária, auxílio aos residentes e internos de acordo com as necessidades (ex.: elaboração de relatórios)
 - Atividade a ser realizada às quintas-feiras de manhã no ano de 2018

- Participação na discussão de casos clínicos selecionados

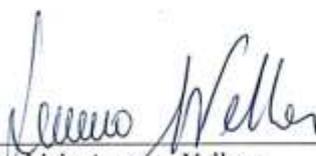
Atenciosamente,

Campinas, 01 de março de 2018.



Marina Costa Paschoalini
CRM 124511

De acordo com o plano acima:



Prof. Dr. Lício Augusto Velloso
Responsável pela Área de Imunologia Clínica e Alergia